

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Abril de 2023.

59

PORTARIA Nº 018-S, DE 19 DE ABRIL 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **CARLINE SANTOS BORGES**, do cargo em comissão de Gerente de Políticas para Pessoa com Deficiência, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, a contar de 19 de abril de 2023.

Vitória - ES, 19 de abril de 2023.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1072347

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0152 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: 2020-FGL7S, 2020-2HD7L, 2020-26DD5, 2020-CMCP8, 2020-04W31, 2020-H4BHS, 2020-K9WCL, 2020-T5SCM, 2020- Z742C, 2019-3RQGS, 2019-R60G1, 2020-1S25L, 2020- P6SVZ, 2020-87GDF, 2022-XJH84 e 2021-P7JPH

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos dos processos administrativo-disciplinares.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 24 de de Abril de 2023.

Fábio Modesto de Amorim Filho Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1072312**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0153 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a

LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 002/2021** para o cargo de **Pedagogo Socioeducativo e Psicólogo Socioeducativo - Região: Metropolitana**.

1 - A relação nominal dos candidatos convocados para entrega da documentação, conforme Item 9.3 do referido Edital, estará disponível no site www.selecao.es.gov.br, **onde a convocação para assinatura do contrato ocorrerá posteriormente, conforme a necessidade da Administração Pública**.

Vitória/ES, 24 de Abril de 2023.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1072317**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0154 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

TORNAR PUBLICO a desistência dos candidatos abaixo relacionado, classificados no **Processo Seletivo, Edital 002/2021, Região Metropolitana** designados temporariamente conforme as IS Nº 0141, Publicadas em 14/04/2023.

Pedagogo Socioeducativo - Ampla Concorrência - Região Metropolitana

Ediymara Lucia Pereira Sobreira

Psicólogo Socioeducativo - Ampla Concorrência - Região Metropolitana

Joceli de Andrade Rodrigues; Deyna Pimentel Rodrigues

Psicólogo Socioeducativo - Cota de Negro - Região Metropolitana

Jorge dos Santos Junior

Vitória/ES, 24 de Abril de 2023.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1072320

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº SESPORT/001/2023

PROCESSO: 2023-5GGZ6
REGISTRO: 2023RC00001

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Maria de Abreu Junior

Secretário e Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 073.368.757-18

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Anchieta

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Fabrício Petri

Prefeito Municipal de Anchieta

CPF: 080.134.247-31

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atendimento ao Programa Anchieta Rumo ao Futuro.

VALOR TOTAL: R\$ 19.995,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 19.995,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 -PT:10.39.101. 27.812.0159.2596
 - ED: 3.3.40.41
 - FR: 150000000
 - EP: E0614
 - Valor: R\$19.995,40.

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado em **02/05/2024**.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
 Gestor: Heliane Prata Sarmento
 Nº Funcional: 241523
 Fiscal: Flavio Silva Gonçalves
 Nº Funcional: 2617765
 Suplente: Milan Rezende de Paula
 Nº Funcional: 3293084

Vitória, 24 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1071430

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de JOAO NEIVA/ ES.
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do convênio e incluir as**

disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018, pertinente ao Convênio nº 021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica **PRORROGADO** o Convênio 021/2021, celebrado para a realização de Apoio Técnico Financeiro para custear despesa com Aquisição de Material Esportivo, até o dia **31 de maio de 2024**, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de João Neiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS A QUE AS PARTES ESTÃO SUJEITAS.

3.1 Incluir a Cláusula DÉCIMA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES, que trata das disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018 cujos itens estão descritos no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do convênio primitivo passa a ser a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA e a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA passa a ser a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.

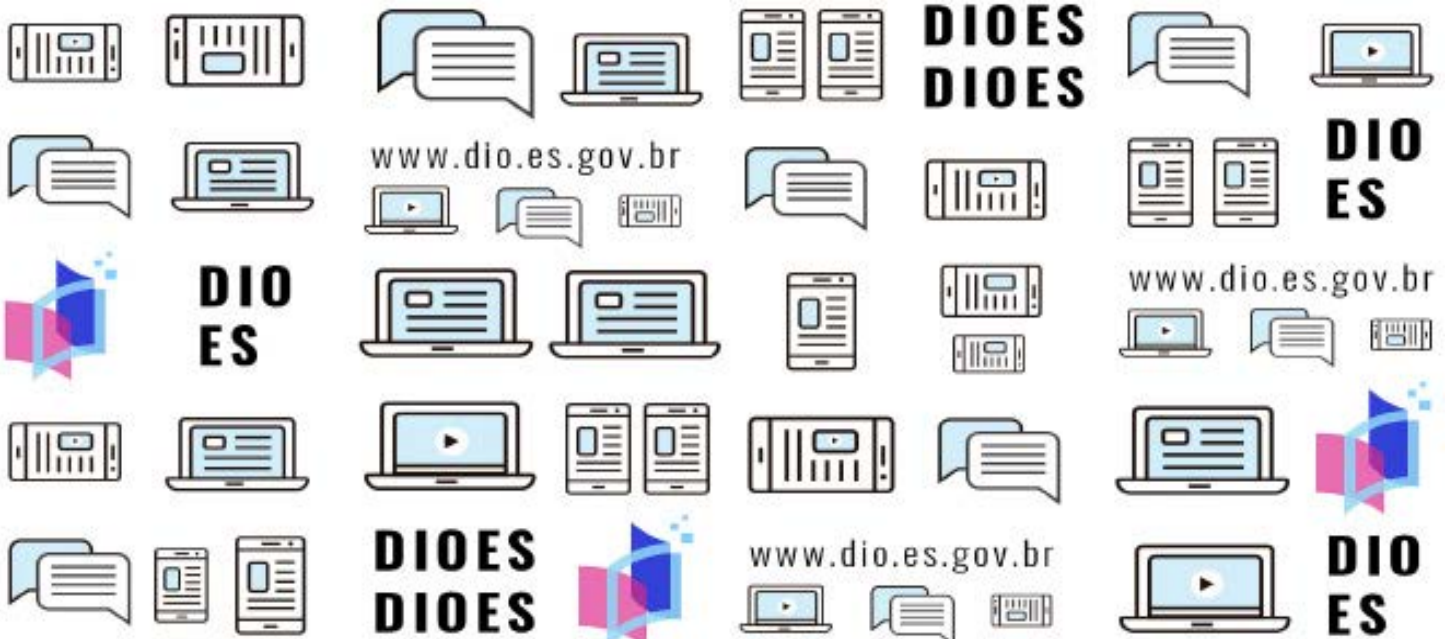
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 021/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO: 2021-T88J3

Vitória, 24 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1072045





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/04/2023 07:39:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELIANE PRATA SARMENTO (ANALISTA DO EXECUTIVO - GEECL - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-79VCKP>